



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 019.

1 Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, reuniram-se na sala
2 de reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
3 Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do
4 Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Comitê de Investimentos,
5 instituído pelo Decreto Municipal nº 2.153, de 19 de outubro de 2012, nomeados pelo
6 Decreto Municipal nº 2.155, de 31 de outubro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº
7 2.190, de 12 de dezembro de 2012, para realização de reunião ordinária do referido
8 comitê. A presente reunião contou a presença dos seguintes membros: Jairo de Freitas
9 Cardoso, Agnes Marli Maier Scheer Miler, Sônia Teresinha Pena Fortes Maran e
10 Tarcísio José Agnes. Os membros Anselmo José Alpe e Rodrigo de Moraes Gamba não
11 compareceram a reunião. Iniciando-se a reunião o membro Jairo apresentou as
12 planilhas dos rendimentos das aplicações do IPMCS, do ano de 2014, o relatório
13 emitido pela empresa de Consultoria Crédito e Mercado e os prospectos dos fundos
14 oferecidos pelas instituições financeiras. Ambos foram analisados e discutidos pelos
15 presentes. Os membros deste comitê decidiram, por unanimidade dos presentes, em
16 sugerir ao Conselho Curador do IPMCS que os recursos do próximo repasse mensal
17 sejam aplicados no fundo denominado FI BR IDKA IPCA 2A RF LP, da Caixa Econômica
18 Federal, tendo em vista ser um produto novo no mercado e a necessidade de
19 diversificação da carteira do IPMCS. Migrar os recursos aplicados no fundo, em renda
20 variável, denominado FIA INFRAESTRUTURA, do Banco Bradesco, e os recursos
21 provenientes da devolução do fundo FIDC PREMIUM SR, pelo Banco Petra, para o
22 fundo denominado FI BR IDKA IPCA 2A RF LP, da Caixa Econômica Federal. Nada mais
23 tendo a tratar encerrou-se a presente reunião e eu Agnes Marli Maier Scheer Miler
24 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos
25 presentes.

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Tarcísio José Agnes
Jairo de Freitas Cardoso, Sônia Teresinha Pena Fortes Maran